



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página1

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 311/2024

EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 91.908,15 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTORIA	PODER EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

09 de outubro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 2

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 311/2024

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2024.

Excelentíssima Senhora
ELAINE ANTUNES DE FRANÇA
Vereadora
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 91.908,15 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa readequação de recursos, para atender a Secretaria Municipal de Administração, com a seguinte finalidade:

- O valor de R\$ 65.000,00 destina-se à readequação de parte do superávit financeiro, anteriormente alocado para contratação de serviços (natureza de despesa 3.3.90.39), visando possibilitar a continuidade da contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação – PJ (natureza de despesa 3.3.90.40).
- A readequação do valor de R\$ 26.908,15 tem como objetivo complementar os recursos necessários para a execução do objeto mencionado acima.

Ademais, a presente readequação visa a elaboração de termo aditivo para a prorrogação do Contrato 182/ADM/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, 100%, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, período de 18/10/2024 a 17/01/2025.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, haja vista que em razão de ajustes orçamentários, realizados pela Gestão Municipal para atendimento de outras ações, a Secretaria de Administração não possui recursos orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 3

suficientes para custear a prorrogação dos referidos contratos, cujo prazo de vigência, expira no dia 18/10/24, sendo de relevante necessidade que os mesmos sejam aprovados em tempo hábil de promover a referida prorrogação, por se tratar de serviços essenciais que não podem ser descontinuados.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 4

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 311, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 91.908,15 (NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam mantidas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2417	Manutenção do Departamento de Informática	R\$ 2.243.870,31

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **Crédito Especial** no valor de R\$ 91.908,15 (noventa e um mil, novecentos e oito reais e quinze centavos), destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
2417 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00
4.4.90.00.00 1.711.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.908,15
Total da Anulação.....R\$ 91.908,15

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.04.02 – DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO
04 – ADMINISTRAÇÃO
122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE
2417 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
3.3.90.00.00 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 65.000,00
4.4.90.00.00 1.711.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 26.908,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 5

Total da Anulação.....R\$ 91.908,15

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa possibilitar a realização de termo aditivo para a prorrogação de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 09 de outubro de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Página 6

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 311/2024, referente à abertura de crédito adicional especial, visa possibilitar a realização de termo aditivo para a prorrogação de contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 09 de outubro de 2024.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração



Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Cod.Nat.	Fonte	Valor Prev/Atual	Valor Proposto	Diferença
2417	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA					
Ficha 3045	Outros Serviços Pessoa Jurídica	3.3.90.39.0	1.2.501.000000-000000	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
Ficha 1002106	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.0	1.1.711.000804-000000	R\$ 200.000,00	R\$ 173.091,85	R\$ 26.908,15
TOTAL DA REDUÇÃO						R\$ 91.908,15
TOTAL GERAL DA REDUÇÃO						R\$ 91.908,15

Tangará da Serra, 07 de Outubro 2024.

Arielzo da Guia e Cruz
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-901 - Tangará da Serra - Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.gov.br - Fone (65) 311 4800

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a presente solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na LEI Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de Dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações, serão totalmente executadas, conforme Projeto Atividade abaixo discriminado:

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta à realizar	Obs.
2415- MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	2	2	As metas serão executadas
2417- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	4879	4879	As metas serão executadas

Tangará da Serra, 08 de Outubro de 2024.

ARIELZO DA GUIA E CRUZ
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024

Página 1

RELAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTARIA

De 01/01/2023 até 31/12/2024

Ficha Nº : 3045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			Fonte de Recurso: 1 2 501	
Dotação : 04.126.0002.2417.0000 3.3.90.39.00			Código de Aplicação: 000 - 000	
Unidade : 020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA			Saldo : 65.000,00	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
09/10/2024	22714	Para cumprimento do objeto do PLO nº 311/2024.	<u>65.000,00</u>	0,00
			65.000,00	
Ficha Nº : 002106 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			Fonte de Recurso: 1 1 711	
Dotação : 04.126.0002.2417.0000 4.4.90.52.00			Código de Aplicação: 000 - 000	
Unidade : 020405 DEPTO. DE INFORMÁTICA			Saldo : 161.003,32	
DATA	LCTO	HISTORICO	VALOR RESERVADO	SALDO
09/10/2024	22717	Para cumprimento do objeto do PLO nº 311/2024	<u>26.908,15</u>	75.395,15
			26.908,15	
TOTAL NO PERIODO			91.908,15	

Assinado por 2 pessoas: ARIELZO DA GUIA E CRUZ e VANDER ALBERTO MASSON
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8420-5537-793D-C8CA> e informe o código 8420-5537-793D-C8CA





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 09/10/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
Orgão	0204	SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Unidade	020405	DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Função	04	Administração	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
SubFunção	126	Tecnologia da Informação	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
Proj.Atividade	2417	MANUTENÇÃO DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99
666	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENC	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
667	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000-000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FID	425.613,83	425.613,83	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	253.284,05	0,00	172.329,78
668	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.056,48	35.056,48	10.445,35	10.445,35	10.445,35	10.445,35	9.119,40	9.119,40	1.325,95	24.611,13
669	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000-000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
670	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000-000000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	70.000,00	18.071,69	18.071,69	18.071,69	18.071,69	15.701,63	15.701,63	2.370,06	51.928,31
671	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000-000000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	9.000,00	6.662,29	6.662,29	4.291,80	4.291,80	4.291,80	4.291,80	2.370,49	2.337,71
672	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	10.000,00	6.000,00	4.120,37	4.120,37	3.563,37	3.563,37	3.563,37	3.563,37	557,00	1.879,63
673	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	1.000.000,00	1.017.000,00	920.827,89	920.827,89	343.821,94	343.821,94	343.821,94	343.821,94	577.005,95	96.172,11
3045	3.3.90.39.00	-1.2.501.000000-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
3154	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3169	3.3.90.40.00	-1.2.501.000000-000000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	0,00	378.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.000,00
1002106	4.4.90.52.00	-1.1.711.000804-000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	200.000,00	200.000,00	38.996,68	38.996,68	8.954,22	8.954,22	8.954,22	8.954,22	30.042,46	161.003,32
1002280	3.3.90.33.00	-1.1.500.000000-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM	15.000,00	8.000,00	5.000,00	5.000,00	4.661,40	4.661,40	4.661,40	4.661,40	338,60	3.000,00
1002281	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000-000000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	10.000,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	9.525,00	0,00	475,00
TOTAL			1.800.870,31	2.243.870,31	1.266.933,32	1.266.933,32	656.618,82	656.618,82	652.922,81	652.922,81	614.010,51	976.936,99



Memorando 32.225/2024

De: Juliana L. - SAD-DAA

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

Data: 25/09/2024 às 11:10:58

Setores envolvidos:

SAD-DAA, SEFAZ-ASOG, SAD-GAB

ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL - MANUTENÇÃO 2417

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho para análise prévia, as Planilhas referentes a abertura de crédito suplementar, e também de crédito especial, a fim de complementar recursos para custear o pagamento das despesas necessárias à prorrogação dos serviços dos Contratos 182/ADM/2022 (RLZ) e 174/ADM/2022 (MTI - e-mails).

Atenciosamente,

—

Juliana Conceição Mesquita Lemos
Agente Administrativo II

Memorando 5- 32.225/2024

De: Maria S. - SAD-DAA

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Edriweizzer S.

Data: 07/10/2024 às 15:17:28

Prezado,

Em atenção a planilha de abertura de Crédito Especial, que tramita nesta Secretaria, cuja finalidade é a elaboração de Projeto de Lei, que visa a suplementação orçamentária do Projeto Atividade 2417- MANUT, DO DPTO DE INFORMÁTICA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, em ficha a ser criada, e ainda na FICHA- 673, as quais tratam-se de recursos necessários para custear o pagamento do contrato 182/ADM/2022 (contratação de empresa especializada para licenciamento de solução integrada de tecnologia da informação para gestão pública municipal) e do Contrato 174/ADM/2022, (relativo a contratação em solução integrada de E-mail)

Vimos informar e solicitar, que faz-se necessário que o presente Projeto de Lei, seja tramitado na Câmara Municipal, em Regime de Urgência Especial, haja vista que em razão de ajustes orçamentários, realizados pela Gestão Municipal para atendimento de outras ações, a Secretaria de Administração não possui recursos orçamentários suficientes para custear a prorrogação dos referidos contratos, cujo prazo de vigência, expira no dia 18/10/24, sendo de relevante necessidade que os mesmos sejam aprovados em tempo hábil de promover a referida prorrogação, por se tratar de serviços essenciais que não podem ser descontinuados.

Atenciosamente,

Atenciosamente

—

Maria Alves de Souza
chefe Dpto de Apoio Adm



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8420-5537-793D-C8CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 09/10/2024 16:37:21 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/10/2024 07:21:53 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/8420-5537-793D-C8CA>